



Enap

Políticas Públicas de Educação

Módulo

3 As informações sobre os recursos disponíveis para o município e o Sistema de Informações de Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE)



Fundação Escola Nacional de Administração Pública

Presidente

Diogo Godinho Ramos Costa

Diretor de Desenvolvimento Profissional

Paulo Marques

Coordenador-Geral de Produção Web

Carlos Eduardo dos Santos

Equipe responsável

Sylvia Cristina Toledo Gouveia (Conteudista, 2021).

Diretoria de Desenvolvimento Profissional.

Fonte das imagens modificadas e utilizadas no curso: freepik

Curso produzido em Brasília, 2021.

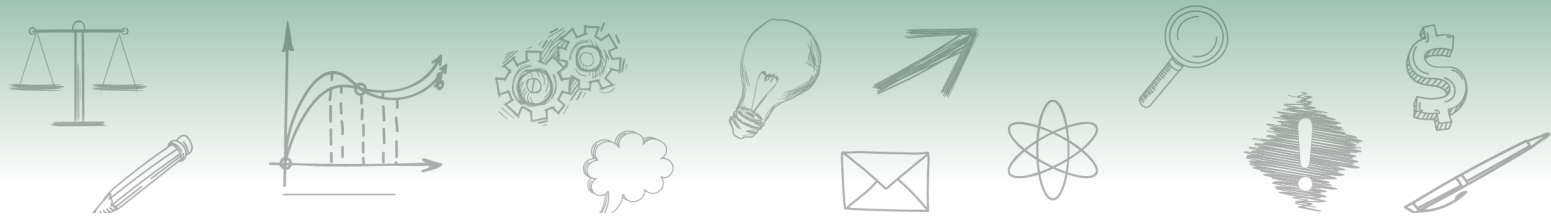


Enap, 2021

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Diretoria de Educação Continuada

SAIS - Área 2-A - 70610-900 — Brasília, DF

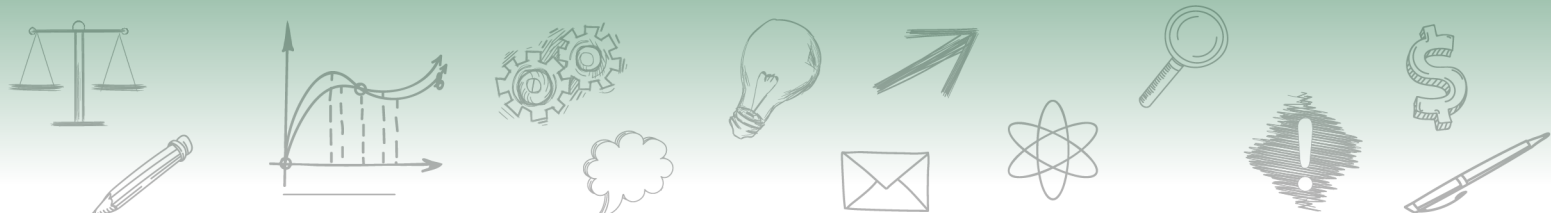


Sumário

Unidade 1: O acesso às informações sobre os recursos disponíveis para o seu município e o Sistema de Informações de Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE)..... 5

Referências 11





Módulo

3 As informações sobre os recursos disponíveis para o município e o Sistema de Informações de Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE)

No módulo 3, você conhecerá como acessar as informações sobre os recursos disponíveis para investir em educação básica no seu município, o que é o Sistema de Informações de Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) e qual é a importância de seu correto preenchimento para garantia da transparência dos gastos públicos e para assegurar a gestão eficaz de suas políticas educacionais.

Unidade 1: O acesso às informações sobre os recursos disponíveis para o seu município e o Sistema de Informações de Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE)

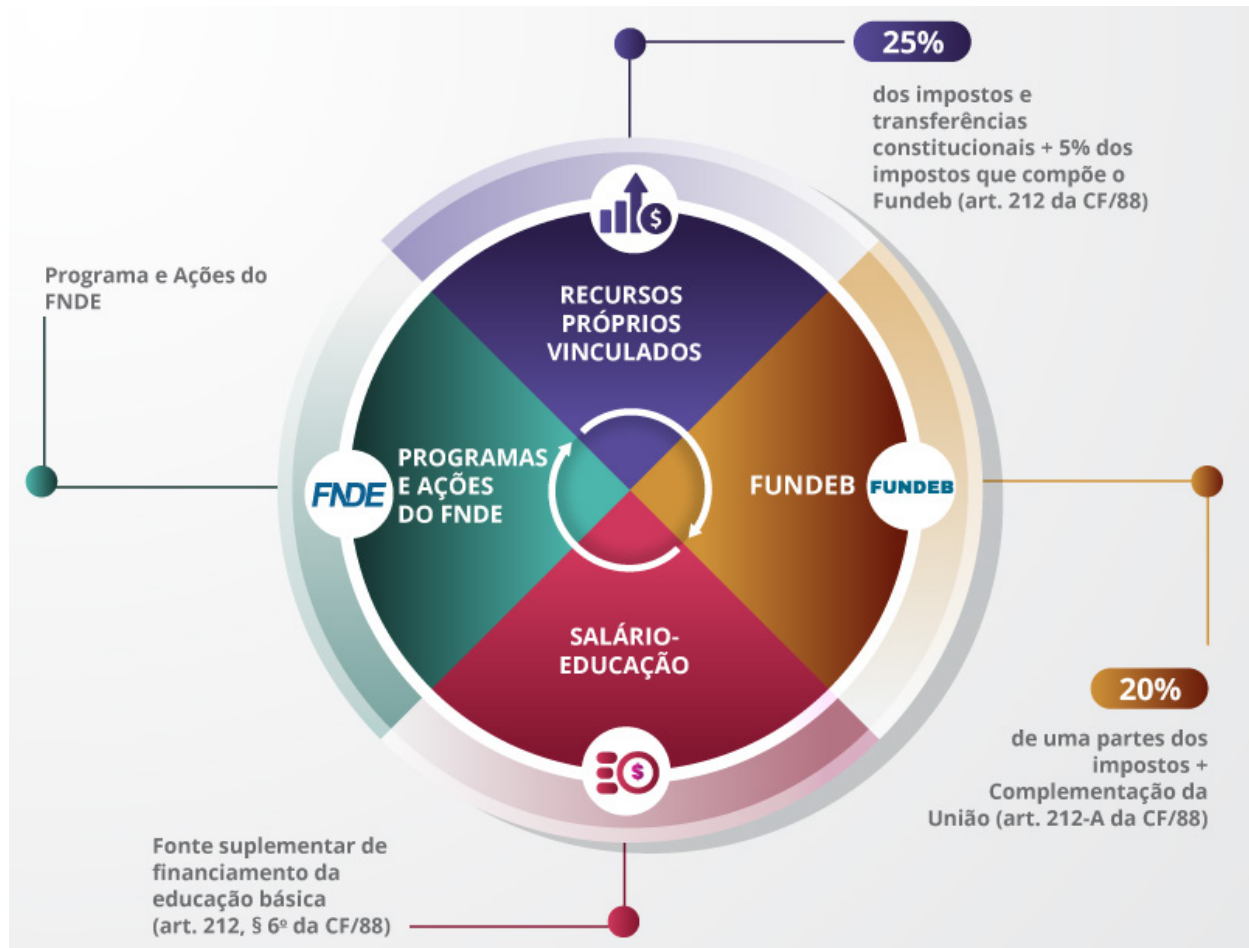
🎯 Objetivo de aprendizagem

Ao final desta unidade, você conhecerá como acessar as informações sobre os recursos disponíveis para investir em educação básica no seu município, o que é o Sistema de Informações de Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) e qual é a importância de seu correto preenchimento para garantia da transparência dos gastos públicos e para assegurar a gestão eficaz de suas políticas educacionais.

Mão na massa! Após estudarmos sobre as principais fontes de financiamento da educação básica e compreendermos melhor a dinâmica de seu funcionamento, resta saber como o dirigente municipal pode ter conhecimento acerca dos recursos disponíveis para seu município, a fim de utilizá-los em benefício da melhoria da educação básica municipal.



Como se sabe, a organização do financiamento da educação básica pode ser compreendida em quatro grandes blocos, da seguinte maneira:

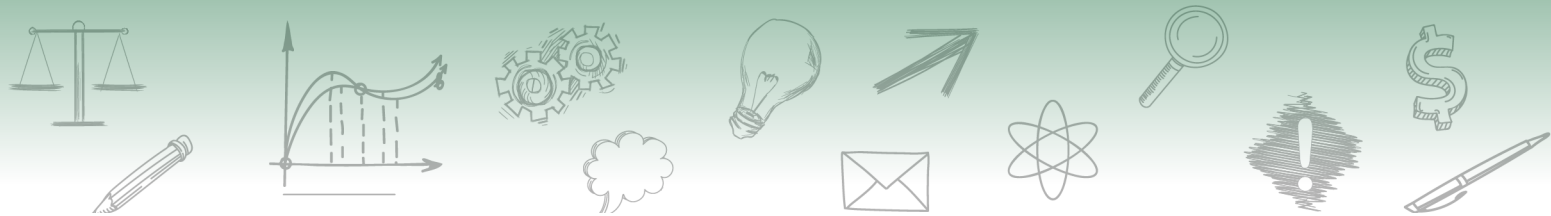


À exceção dos recursos próprios, que não possuem uma base uniformizada completa de informações, por força da própria descentralização da arrecadação tributária, os dados sobre os demais recursos, em especial referentes às políticas públicas e programas operacionalizados pelo FNDE, podem ser consultados, por qualquer cidadão, no próprio site da autarquia.

DESTAQUE

No caso do Fundeb, por exemplo, basta acessar o [Site do FNDE](#) e percorrer as seguintes etapas:

Ações e Programas >>> Financiamento >>> Fundeb >>> Consultas >>> Repasse de Recursos do Fundeb



Há duas formas de consultar as informações sobre os recursos do Fundeb repassados a seu município:

- a. Consulta pelo link da Secretaria do Tesouro Nacional, que permite a extração de relatórios anuais e mensais, com discriminação pela origem das receitas que compõem o Fundeb.

Acessar: [SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL \(Valores por origem dos recursos, mês, esfera de governo estadual e municipal\)](#)

- b. Consulta pelo link do Banco do Brasil, que permite o acesso a informações por origem e pela data de crédito do repasse.

Acessar: [BANCO DO BRASIL \(Valores por origem de recursos e data de crédito dos repasses, permite consultas por intervalos de dois meses\)](#)

Outras informações relacionadas ao cronograma de pagamento da Complementação da União, matrículas consideradas por município e parâmetros operacionais anuais também estão disponíveis para consulta.

Por fim, o portal também permite o acesso aos dados da conta bancária única e específica de cada município, com a indicação da agência e do número da conta.

DESTAQUE

Para acessar as informações sobre o Salário-Educação, também no site do FNDE, basta percorrer as seguintes etapas:

Ações e Programas >>> Financiamento >>> Salário-Educação >>> Consultas

As informações sobre as quotas do Salário-Educação, estimadas por município e por exercício, podem ser visualizadas acessando o link: [Estimativa de Repasses das Quotas Estadual e Municipal do Salário-Educação e os Respectivos Coeficientes de Distribuição para o Exercício de 2021](#), que baixa o documento em pdf.

Para todos os demais programas e ações, o site do FNDE disponibiliza opções de consulta sobre critérios, coeficientes utilizados e estimativa de recursos repassados.

Além disso, é possível ter acesso aos extratos de movimentação financeira por programa no site da autarquia.

Agora que ultrapassamos todas as etapas que nos permitiram conhecer quais são os recursos e programas disponíveis para financiamento da educação básica municipal, vamos aprender um pouco sobre o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE).



A execução de políticas públicas possui como uma das etapas finais de seu fluxo a prestação de contas para fins de transparência, fiscalização e controle.

Você, dirigente municipal de educação, sabe qual é uma das responsabilidades constitucionais dos Poderes Executivos federal, estadual e municipal em relação à transparência quanto aos gastos públicos?

O art. 165, § 3º, da Constituição Federal, prevê o seguinte:

Art. 165.

(...)

§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

DESTAQUE

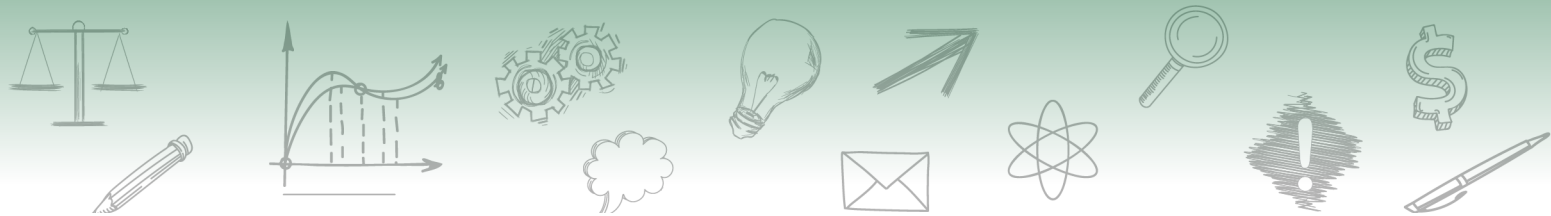
■ E o que é, afinal de contas, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária?

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) ajuda a compreender a situação fiscal do município, com dados sobre a execução orçamentária da receita e da despesa.

DESTAQUE

Trata-se de um balanço que espelha as receitas arrecadadas e despesas orçamentárias, permitindo o acompanhamento por órgãos de controle e pela sociedade, que podem avaliar o desempenho da execução orçamentária da administração municipal, estadual ou federal.

A finalidade do RREO é servir de ferramenta de transparência da gestão fiscal e dar publicidade quanto aos investimentos públicos.



Em convergência com esse propósito, tendo em vista a necessidade de se assegurar a correta e eficaz aplicação dos recursos vinculados à educação, foi instituído, no âmbito do Ministério da Educação e sob a gestão do FNDE, o **Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE)**.

DESTAQUE

O SIOPE é uma ferramenta eletrônica instituída para coleta, processamento, disseminação e acesso público às informações referentes aos orçamentos de educação da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Trata-se de um mecanismo de monitoramento, cuja base é declaratória, e que não interfere nas atribuições próprias dos Poderes Legislativos e dos Tribunais de Contas, mas os auxilia, uma vez que confere publicidade às informações sobre a gestão e aplicação dos recursos vinculados à educação.

O SIOPE apresenta, ainda, indicadores educacionais dos municípios com o objetivo de auxiliá-los no planejamento das ações e na gestão dos recursos.

Entre outras informações, o SIOPE faz a apuração do alcance das seguintes vinculações constitucionais e legais:

- Aplicação, pelos estados, municípios e Distrito Federal, dos 25% da totalidade de seus impostos e transferências constitucionais na educação;
- Aplicação, pelos estados, municípios e Distrito Federal, de pelo menos 70% dos recursos totais anuais do Fundeb, excluída a Complementação VAAT, na remuneração dos profissionais da educação;
- Aplicação de, no máximo, 30% dos recursos totais anuais do Fundeb em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino;
- Aplicação de, no máximo, 10% dos recursos do Fundeb no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

DESTAQUE

Cabe ressaltar que, por força do advento da Emenda Constitucional nº 108/2020, que instituiu o novo Fundeb, outras vinculações passaram a ser monitoradas por meio do SIOPE, a exemplo do percentual mínimo de aplicação da Complementação VAAT em despesas de capital e do percentual mínimo, também da Complementação VAAT, na educação infantil.

Para acessar o SIOPE, o usuário (gestor da educação), que deverá prestar as informações relativas às receitas e despesas em educação, deverá seguir os seguintes passos:



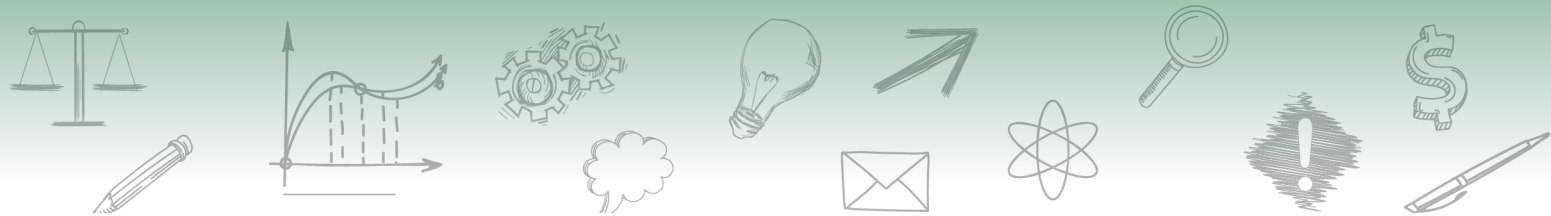
- Na página do [SIOPE – Portal do FNDE](#), clicar no link Downloads.
- Na página de Downloads, clicar no link de um dos instaladores disponíveis para salvar o arquivo para o seu computador: Instalador do Sistema para Estados (e para o Distrito Federal); ou Instalador do Sistema para Municípios.
- Após baixar o instalador para o computador, execute-o e siga as instruções mostradas.
- Concluída a instalação, é necessário executar o programa SIOPE para iniciar o processo de preenchimento.

O SIOPE também pode ser acessado por qualquer cidadão que queira obter informações sobre os dados detalhados de receitas e despesas em educação, além de relatórios consolidados, que permitem obter informações sobre a aplicação de recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), e do Fundeb e, ainda, sobre a remuneração dos profissionais do magistério.

DESTAQUE

O correto e tempestivo preenchimento do SIOPE é de fundamental relevância para o cumprimento das normas de transparência e também para assegurar que o município não seja inscrito no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC).

A inscrição do município no CAUC, seja por ausência da declaração bimestral das informações, seja por não atingimento da vinculação de 25%, no mínimo, de seus recursos anuais em educação, pode acarretar a suspensão da transferência de recursos voluntários ao município e submeter o gestor à responsabilização.



Referências

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 jul. 2021.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em: 27 jul. 2021.

BRASIL. **Lei nº 14.113, de 20 de dezembro de 2020**. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2019-2022/2020/Lei/L14113.htm. Acesso em: 27 jul. 2021.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 22 jul. 2021.